



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.877, DE 15 DE MARÇO DE 1993.

Denomina a Rua A do Conjunto Habitacional, localizada no Bairro Dos Camilo, de Rua Milton Tadeu Costa".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Milton Tadeu Costa, a Rua A do Conjunto Habitacional, localizada no Bairro Dos Camilo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal sancionará confeccionar a placa com a denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 15 de março de 1993.


Julião César Batista de Sales
Prefeito Municipal.